



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

APROVADO EM

INDICAÇÃO Nº 072/2017

06 MAR. 2017

Sr, Presidente,

O Vereador **Frederico Turque Thurler**, com fundamento no Art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº Prefeito Municipal, Senhor Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que seja substituído o ponto de táxi da Rua Comendador Alves Ribeiro, em frente a Sede da Câmara Municipal por estacionamento para motos.

Justificativa:

Esta indicação se faz necessária, devido a não utilização do referido ponto, pelos veículos modalidade táxi e a não existência de estacionamento regulamentado para motos nesta Rua.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, 06 de MARÇO de 2017.

Frederico Turque Thurler
Vereador proponente